

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
APOSTILA	27/06/2022	219/2022	27/06/2022 14:21	2022/801998
Procedência:	FAPESPA			
Interessado:	BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - EPP			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	TERMO ADITIVO			
Complemento:	APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 012/2021 - NATUREZA DE DESPESA - DEA - BRADOK.			
Origem:	FAPESPA - COLOG - FH1			
Anexo/Sequencial:	1			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/801998>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

Contrato nº 012/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE IMPRESSÃO E
REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS, Nº.
012/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
FAPESPA E A EMPRESA BRADOK
SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET, com sede com à Tv. Nove de Janeiro, n. 1686, bairro de São Braz, CEP: 6660-575, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.025.418/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente Prof. Dr. **Carlos Edilson de Almeida Maneschy**, designado por meio do Decreto s/n, do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE de 25.01.2019, pág. 3, inscrito(a) no CPF nº 066.166.902-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059742 2 via PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.117.534/0001-90, sediado(a) na Rua Carlos Maximiano nº 25, Bairro Fonseca, CEP 24120-000, Niterói/RJ em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Eloy Benedicto Ottoni**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3428233 expedida pela (o) IFPRJ, e CPF nº407.758.797-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020/540601 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson Alberto Saldanha Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2021 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC4A12927F9A9B72.D7746628ECCFCA9F0.55BEC19AC0B7CDDC.D4293CB314283F15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcia Gislene Gomes Pereira (Lei 11.419/2006)
EM 28/06/2022 09:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF63E95404C5E842B.0E51EE7B8D8684FF.ACA367329622016E.BAFF7C2C7D5252FDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

869
890

FAPESP
890

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprografia, cópia e encadernação de documentos, incluindo serviços técnicos de manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças gastas ou mal ajustadas, bem como todos os suprimentos necessários para sua utilização, materiais de consumo (papel A4, espirais, capa, contracapa, grampos e tonner, guilhotina e furador de papel entre outros) e 01 (um) operador - copista, para reprodução de fotocópias da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD	Valor Estimado Unitário Mensal	Valor Estimado Total Anual R\$
01	Impressão preto/branco, tamanho A4	UNI	22.945	R\$ 0,07	R\$ 19.273,80
02	Impressão colorida, tamanho A4	UNI	1.357	R\$ 0,30	R\$ 4.885,20
03	Encadernação em pvc p/ até 200 fls.	UNI	90	R\$ 2,60	R\$ 2.808,00
04	Copista	UNI	01	R\$ 2.517,55	R\$ 30.210,60
05	Impressora multifuncional monocromática A4	UNI	14	R\$ 200,00	R\$ 33.600,00
06	Impressora multifuncional Policromática A4	UNI	04	R\$ 628,00	R\$ 30.144,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson Alberto Saldanha Tavares (Lei 11.419/2006) EM 19/11/2021 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC4A12927F9A9B72.D7746628ECCFCA9F0.55BEC19AC0B7CD2C.D4293CB314283F15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcia Gislene Gomes Pereira (Lei 11.419/2006) EM 28/06/2022 09:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF63E95404C5842B.0E51EE78D8684FF.ACA367329622016E.BAFF7C2C7D52525FDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS



2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1. As obrigações do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 120.921,60 (cento e vinte mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da FAPESPA para exercício de 2021 conforme classificação abaixo:

Fonte: 0101

Programa de Trabalho: 19.122.1297.8338.

Elemento de Despesa: 339039

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson Alberto Saldanha Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2021 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC4A12927F9A9B72.D7746628ECCFA9F0.55BEC19AC0B7CD2C.D4293CB314283F15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcia Gislene Gomes Pereira (Lei 11.419/2006)
EM 28/06/2022 09:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF63E95404C5842B.0E51EE78D8684FF.ACA367329622016E.BAFF7C2C7D525F5DA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson Alberto Saldanha Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2021 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC4A12927F9A9B72.D7746628ECCFCA9F0.55BEC19AC0B7CD2C.D4293CB314283F15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcia Gislene Gomes Pereira (Lei 11.419/2006)
EM 28/06/2022 09:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF63E95404C5842B.0E51EE78D8D8684FF.ACA367329622016E.BAFF7C2C7D52525FDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 / 09 / 2021 e encerramento em 06 / 09 / 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson Alberto Saldanha Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2021 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC4A12927F9A9B72.D7746628ECCFCA9F0.55BEC19AC0B7CD2C.D4293CB314283F15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcia Gislene Gomes Pereira (Lei 11.419/2006)
EM 28/06/2022 09:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF63E95404C5842B.0E51EE78D8684FF.ACA367329622016E.BAFF7C2C7D52525FDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS



14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson Alberto Saldanha Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2021 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC4A12927F9A9B72.D7746628ECCFCA9F0.55BEC19AC0B7CD2C.D4293CB314283F15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcia Gislene Gomes Pereira (Lei 11.419/2006)
EM 28/06/2022 09:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF63E95404C5842B.0E51EE788D8684FF.ACA367329622016E.BAFF7C2C7D5252FDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

Belém (PA), 06 de Agosto de 2021.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Diretor Presidente - FAPESPA

BRADOK SOLUCOES
CORPORATIVAS

Assinado de forma digital por
BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS
EIRELI:03117534000190

EIRELI:03117534000190 Dados: 2021.08.02 14:29:29 -0300

ELOY BENEDICTO OTTONI

Representante legal da empresa Bradok Soluções Corporativas Eireli

TESTEMUNHAS:

- 1 - Raiane Lima Sousa - 029.244.642-00
- 2 - (Signature) 652626462.04.

Márcia Gislene Gomes Pereira
Mat: 5918275/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anderson Alberto Saldanha Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2021 11:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC4A12927F9A9B72.D7746628ECCFCA9F0.55BEC19AC0B7CD2C.D4293CB314283F15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcia Gislene Gomes Pereira (Lei 11.419/2006)
EM 28/06/2022 09:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF63E95404C5842B.0E51EE7B8D8684FF.ACA367329622016E.BAFF7C2C7D5252FDA